

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CARVALHO & FERREIRA ROUPAS - EIRELI (CNPJ:
24.059.107/0001-73)**

PROCESSO Nº 6034866-95.2015.8.13.0024

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10 horas, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **CARVALHO & FERREIRA ROUPAS - EIRELI**, representada pelo seu sócio e responsável pela condução do processo, Dr. Dídimio Inocência de Paula, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto pela empresa Recuperanda perante a 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, distribuído sob o nº **6034866-95.2015.8.13.0024**, no uso de suas atribuições legais, deu início, em primeira convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL. O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 05 (cinco) de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) e no site (<https://inocenciodepaulaadogados.com.br/carvalho-downloads/#link>) da Administradora Judicial. Os procedimentos a serem adotados pelos credores para participação para o conclave virtual foram descritos na manifestação desta Administradora Judicial juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial no dia 15/03/2021, sob o ID nº 2740906423 e foram homologados pela MM. Juíza por meio do ID nº 2794081522, inserido em 19/03/2021, nos autos da Recuperação Judicial. Foi registrado que os mencionados procedimentos também foram disponibilizados no site da Administradora Judicial em: <https://inocenciodepaulaadogados.com.br/carvalho-downloads/#link>.

A lista de presença, encerrada às 10h03min, foi composta pelos credores que realizaram o credenciamento e ingressaram na sala virtual da AGC mediante *login* e senha recebidos no ato do credenciamento na plataforma BEx (Brasil Expert), nos termos do Edital de convocação.

Ato contínuo, a Administradora Judicial solicitou a apuração do quórum de instalação: Na Classe III – Quirografários - de um total de R\$ 929.916,16, encontram-se representados R\$ 745.202,14, que equivalem a 80,14% do total de créditos desta classe, havendo quórum para a instalação da Assembleia, a teor do disposto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Dada à existência de quórum, a Administradora Judicial declarou instalada a presente Assembleia Geral de Credores.

Em princípio, a Administradora Judicial solicitou aos presentes que fosse indicado um dos membros de sua equipe para secretariar a AGC, considerando as dificuldades existentes pela realização da assembleia em ambiente virtual. Em razão disso, a Administradora Judicial convidou a Dra. Larissa Silveira para secretariar a AGC, solicitando à secretária que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

Ato contínuo, a Administradora Judicial apresentou aos presentes os membros da mesa diretora virtual, composta pelo responsável pela condução do processo, Dr. Dídimo Inocêncio de Paula; pelos advogados da Recuperanda, Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta e Dr. Breno da Silva Dantas, pelos auxiliares da administradora judicial nomeados, Dr. Rogeston Borges Inocêncio de Paula e Dra. Cristiene Julia Gonçalves de Paula e pela secretária, Dra. Larissa Silveira.

A Administradora Judicial informou aos presentes que os saldos do Quadro Geral de Credores foram reduzidos pelos valores já quitados pela Recuperanda, para fins de apuração de quórum de presença e votação do PRJ modificado.

A Administradora Judicial informou que a AGC está sendo gravada em sistema áudio visual e que a presente ata é lavrada de forma sumária. Informou também que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que fará parte integrante desta ata de assembleia.

Foi informado, ainda, que foi disponibilizado a todos que encaminharam e-mail solicitando sua participação na qualidade de ouvintes, um link do Youtube - <https://youtu.be/hGegmptWpfc> - para acompanhamento dos trabalhos.

Logo após, a Administradora Judicial passou a palavra ao Advogado da Recuperanda, Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta, que informou que após a aprovação do PRJ em dez/18, a Recuperanda vinha trabalhando arduamente para dar cumprimento ao estabelecido no PRJ aprovado e vinha cumprindo mensalmente com as obrigações assumidas. Registrou que em março/2020 a Recuperanda foi surpreendida com a pandemia do Covid 19 e sofreu um grande impacto financeiro em razão de ter fechado as suas portas e desde o dia 06 de agosto do 2020 as operações foram retornando paulatinamente e gradativamente de acordo com a autorização das autoridades. Diante do terrível cenário, a Recuperanda requereu aos credores a prorrogação dos pagamentos mensais, passando doravante para janeiro de 2021. Ocorre que infelizmente a perspectiva de retomada da economia foi diretamente impactada pela 2ª onda da COVID-19, ocasionando novo fechamento do comércio e consequentemente novo desequilíbrio das receitas, mesmo com a Recuperanda realizando uma expressiva redução de custo fixo mensal em mais de R\$ 100.000,00; redução de mais de 60% de sua folha de pagamento; redução de aluguel com fechamento de sua loja em Lourdes para um aluguel menor no Padre Eustáquio; realização de bazar de venda,

realização de grande esforço para vendas online, via e-commerce; cancelamento de todos os contratos de assessoria e marketing; não durante todo o ano de 2020, não foi efetuado nenhuma compra de matéria prima, toda a coleção foi realizada com o estoque que a empresa tinha, a Recuperanda mudou seu estilo de roupas de festas para uma linha casual para atendimento à clientela nesse momento sem festas. Ou seja, a Recuperanda vem fazendo o seu dever de casa para vencer a crise. Entretanto, como todos estão vendo, as perspectivas ainda não são boas, mesmo com o início da vacinação. Acompanhando todo o desenrolar da crise, estamos prevendo que esse ano de 2021 estará perdido, visto que entendemos que a vacinação se estenderá até o final do ano de 2021. Podemos perceber isso até pela dificuldade de se realizar essa AGC, prevista para janeiro e somente agora em abril sendo possível, devido ao fechamento do Poder Judiciário, o que ocorrer até a presente data. Assim, nesse novo Plano de Recuperação modificativo a Recuperanda pleiteia a suspensão do pagamento até junho e 2022 com retorno dos pagamentos em julho/22.

Em seguida a Administradora Judicial questionou se as demais cláusulas do modificativo do PRJ apresentado no ID nº 2437176542 foram mantidas, com alteração apenas da carência de pagamento até junho/2022, com retorno dos pagamentos em julho/2022. Foi informado pelo advogado da Recuperanda que apenas o prazo de carência foi alterado, com o retorno dos pagamentos em julho/2022.

O Advogado do Banco Bradesco solicitou um recesso da AGC por 15 minutos para consultar seu cliente. O que foi concedido pela Administradora Judicial.

Retomados os trabalhos, a Administradora Judicial concedeu a palavra ao Advogado da Recuperanda, conforme pedido constante no chat, que disse que tendo em vista que os credores já se manifestaram junto à Recuperanda dizendo não concordarem com a alteração da carência apresentada, colocaria em votação o modificativo ao PRJ apresentado pela Recuperanda no ID nº 2437176542, sem qualquer alteração da carência originalmente prevista.

Posteriormente, a Administradora Judicial convocou os credores à votarem o aditivo ao PRJ apresentado pela Recuperanda no ID nº 2437176542, através do sistema da plataforma da BEx, oportunidade em que os credores poderão optar por “aprova”, “rejeita” e “abstém”. Registrou que eventuais ressalvas deverão ser feitas via “chat”, até o final da assembleia, para serem anexadas à ata, não sendo admitidas ressalvas posteriores.

Encerrada a votação, ouvidos todos os credores que solicitaram palavra via chat, a Administradora Judicial indagou à BEx a aferição do quórum de votação, obtendo a seguinte resposta: **Créditos Quirografários - Classe III:** Total de créditos presentes: R\$ 745.202,14 (03 credores), dentre os quais R\$ 447.435,99 (60,04%), representados por 02 credores (66,67%) APROVAM a modificação ao PRJ.

Dito isso, foi proclamado pela Administradora Judicial que o aditivo ao Plano de Recuperação apresentado no ID nº 2437176542, foi APROVADO pela maioria dos credores na forma do art. 45 da Lei 11.101/05.

Para assinatura da ata, foram convidados o procurador da Recuperanda, a secretária nomeada e 02 (dois) credores da única classe representada na AGC - Classe III (Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco S.A.), para os quais a ata será encaminhada por meio do e-mail já cadastrado junto a esta Administradora Judicial, para assinatura digital.

Ato contínuo, solicitou a leitura desta ata pela secretária, o que foi realizado. A Administradora Judicial solicitou que os presentes se manifestassem via chat se há alguma objeção à ata de assembleia.

O Advogado da Recuperanda solicitou a palavra, que agradeceu ao Administrador Judicial e aos credores pela confiança e apoio, salientando que o PRJ será cumprido pela Recuperanda.

A Administrador Judicial teceu comentários sobre o momento terrível da pandemia, com perdas de vidas e grande dor vivenciada pela sociedade. Agradeceu aos bancos pela compreensão e reconhecimento da dificuldade da atual situação e período de crise.

Diante de nada mais ter sido requerido, a Administradora Judicial determinou o encerramento da presente ata.

Em seguida, a Administradora Judicial finalizou os trabalhos às 11 horas e 13 minutos, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ (www.inocenciodepaulaadogados.com.br) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

Administradora Judicial

Dr. Dídimo Inocência de Paula (Responsável pela Condução do Processo)

Secretária

Dra. Larissa Silveira

Advogado da Recuperanda

Dr. Dalmar do Espírito Santo Pimenta

Credores Classe III

Itaú Unibanco S.A.

Banco Bradesco S.A.

Ata AGC CARVALHO - 1ª Convocação - aprova Modificativo ao PRJ - 13.04.21.pdf

Documento número #c031e7bf-cc54-47d4-91c2-f6420f8f2ee0

Assinaturas

-  **Dídimo Inocêncio de Paula**
Assinou como administrador
-  **DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA**
Assinou como representante legal
-  **Larissa Silveira**
Assinou como testemunha
-  **SÉRGIO ADNEI BATISTA DOS SANTOS**
Assinou como testemunha
-  **CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ**
Assinou como testemunha

Log

- 13 abr 2021, 11:17:46 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número c031e7bf-cc54-47d4-91c2-f6420f8f2ee0. Data limite para assinatura do documento: 13 de maio de 2021 (07:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 abr 2021, 11:19:39 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como administrador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dídimo Inocêncio de Paula.
- 13 abr 2021, 11:20:07 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: dalmar@dpimentaadvogados.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA.
- 13 abr 2021, 11:20:47 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: Larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Silveira.
- 13 abr 2021, 11:21:12 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: empresasbh@fulangoncalves.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SÉRGIO ADNEI BATISTA DOS SANTOS.

13 abr 2021, 11:21:30	Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: carolinajunqueira@ajfadogados.com.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ.
13 abr 2021, 11:21:51	Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 13 de maio de 2021 (07:53).
13 abr 2021, 11:23:28	Larissa Silveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email Larissa@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 111.606.536-31. IP: 191.185.105.13. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 abr 2021, 11:23:37	SÉRGIO ADNEI BATISTA DOS SANTOS assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email empresasbh@fulangoncalves.com.br (via token). CPF informado: 050.345.106-18. IP: 170.231.121.25. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 abr 2021, 11:24:39	Dídimo Inocência de Paula assinou como administrador. Pontos de autenticação: email didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br (via token). CPF informado: 002.087.876-15. IP: 191.185.105.13. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 abr 2021, 11:25:13	DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email dalmar@dpimentaadvogados.com.br (via token). CPF informado: 221.626.666-34. IP: 191.37.74.99. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 abr 2021, 11:25:48	CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email carolinajunqueira@ajfadogados.com.br (via token). CPF informado: 013.445.276-39. IP: 179.184.193.86. Componente de assinatura versão 1.107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
13 abr 2021, 11:25:49	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c031e7bf-cc54-47d4-91c2-f6420f8f2ee0.

Hash do documento original (SHA256): d27a00d34b1041179deb66ff80e26da23e445f55f7533674c38d3f573945841a

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número c031e7bf-cc54-47d4-91c2-f6420f8f2ee0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.